



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”– Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2701206, designada, pela Portaria n.º 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea “a”, do inciso I, do artigo 57, do Decreto n.º 12.102, de 08 de julho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4300, 8º andar, São Paulo/SP, CEP: 04.538-132, neste ato representada pelo Senhor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN n.º 02/2020, ratificado pelo Parecer Referencial n.º 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea “a”, do inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **02/12/2024 a 01/12/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 132.697,18** (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), em uma das modalidades previstas na lei, correspondente a 5% do valor total da contratação, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 2.653.943,69** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	Métrica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para 12 meses (R\$)
1	Licenças de Atuação Estratégica Tipo 1-Executive Programs Leadership Team: Leader	Unidade	1	302.040,70	302.040,70
2	Licenças de Atuação Estratégica Tipo 2-Executive Programs Leadership Team-IT Executive	Unidade	2	302.040,70	604.081,40
3	Licenças de Atuação Tática Tipo 3 - Executive Programs Leadership Team Partner	Unidade	5	275.727,40	1.378.637,00
4	Licenças de Arquitetura Tecnológica Tipo 4- Technical Professionals-Advisor Small and Midsize Business Enterprise Access	Unidade	1	236.145,00	236.145,00
5	Evento Summit	Ticket por usuário	25	4.441,78	111.044,37
6	Evento IT Symposium/Xpo	Ticket por usuário	4	5.498,81	21.995,22
Valor Estimado da Contratação					2.653.943,69

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000005	0032	225034	1000000000	339040	170475	46200024475
2024NE000208	0032	232470	1000A002TT	339040	170007	S5T22STNTIC

2024NE000353	0032	233363	1000000000	339040	201053	4620U129000
--------------	------	--------	------------	--------	--------	-------------

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.1.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 29/10/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Ribeiro Brasileiro, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46020014** e o código CRC **6F3746D4**.

Referência: Processo nº 12804.100134/2020-13.

SEI nº 46020014